

PRÉMIO APG | SAÍDA DE CAMPO

REGULAMENTO 2024/2025

1. OBJETIVO

1.1. O Prémio APG | Saída de Campo tem por objetivo incentivar as saídas de campo e distinguir projetos que prestigiam a Geografia, designadamente no ensino realizado no 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário.

1.2. Este prémio destina-se a premiar professores de Geografia que utilizam as saídas de campo como elemento didático e pedagógico de apoio ao conhecimento do território e à compreensão dos conteúdos curriculares lecionados.

1.3. O prémio é atribuído em todos os anos letivos, conforme disposto no ponto 3.

1.4. O prémio é promovido pela Associação Portuguesa de Geógrafos, com apoio da Associação de Professores de Geografia.

2. TRABALHOS CONCORRENTES

2.1. São elegíveis todas as saídas de estudo, organizadas por professores de Geografia do 3º ciclo do ensino básico, ou do ensino secundário, em escolas (públicas ou privadas) localizadas em Portugal, dinamizados individualmente ou com colegas de outras disciplinas.

2.2. A participação no prémio pressupõe a submissão de uma candidatura pelo professor responsável pela saída de campo, efetivamente realizada.

2.3. O professor responsável poderá apresentar mais do que uma candidatura, desde que a saída de campo tenha sido realizada no ano letivo em que decorre o concurso.

2.4 A candidatura é realizada através do preenchimento de formulário eletrónico, a disponibilizar no sítio da internet da APG (<http://www.apgeo.pt/premio-apg-2019-saida-de-campo-estudo>).

3. PRAZOS

3.1. A submissão da candidatura, com formulário e documentos referidos no ponto 2.3., deve ser realizada até ao dia 31 de março.

3.2. Os resultados devem ser comunicados a todos os participantes até ao dia 31 de maio.

4. JÚRI

4.1. O júri do Prémio APG | Saída de Campo será constituído por 3 a 5 elementos, um dos quais membro da direção da APG, que presidirá e outro indicado pela APROFGE. No ano letivo 2024/2025 o júri será composto por Elisabete Fiel (Presidente), Ana Cristina Câmara, Laura Soares, Fátima Velez de Castro e Luís Mendes.

4.2. Não poderão ser candidatos ao prémio quaisquer saídas de campo dinamizadas por elementos do júri ou dos corpos sociais da APG.

4.3. Do conjunto dos trabalhos apresentados serão escolhidos, por votação maioritária, o primeiro e segundo classificados.

4.4. Em caso de empate, o presidente terá o voto de qualidade.

4.5. Por decisão unânime dos membros do Júri, o prémio poderá não ser atribuído ou ser atribuído apenas a uma saída de estudo. Podem ainda ser atribuídas menções honrosas.

4.6. As reuniões do júri são restritas aos membros que o compõem, devendo das mesmas ser lavrada ata.

4.7. Das decisões do júri não haverá recurso.

5. PRÉMIO

5.1. Aos vencedores do Prémio APG | Saída de Campo serão atribuídos em cerimónia pública:

- um diploma
- uma quantia em dinheiro no montante de €250,00 (duzentos e cinquenta euros) para o primeiro classificado
- uma quantia em dinheiro no montante de €150,00 (cento e cinquenta euros) para o segundo classificado